SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0466

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2012-006

A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rondon do Pará, através do(a) Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Shirley Cristina de Barros Malcher, Prefeita Municipal, faz publicar o **extrato** resumido do processo de Inexigibilidade Licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de show artístico em comemoração ao 30º aniversário da cidade de Rondon do Pará, que será realizado no dia 13 de maio de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.**
FAVORECIDO: Jhonatas Machado Alves - EPP**.**
VALOR TOTAL R$: 76.500,00(Setenta e seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) Shirley Cristina de Barros Malcher, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Rondon do Pará, 30 de Abril de 2012.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:5462A909

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20120055

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FAVORECIDO: HARRY B. SILVA-ME**.**
MODALIDADE: inexigibilidade de Licitação nº 6/2012-005
OBJETO: Contratação de show artístico em comemoração ao 30º aniversário da cidade de Rondon do Pará, que será realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2012..
VALOR TOTAL R$: 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2012.

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:260BE49F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 040/2012
DATA: 11/04/2012
VALOR: R$ 10.475,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
OBJETO: Contratação de laboratório especializado, para realização de exames preventivos do Programa SISCOLO, para atender as necessidades das Unidades da Família deste Município.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MATOS & SILVESTRE LTDA - ME
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93
DATA DE RATIFICAÇÃO: 11/04/2012.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Maio de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0991C2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 041/2012
DATA: 12/04/2012
VALOR: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para atender pacientes do TFD encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: TRANSAQUINO PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93
DATA DE RATIFICAÇÃO: 12/04/2012

Água Azul do Norte-PA, 03 de Maio de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:70CA7C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria nas cidades de Belém - PA e Redenção - PA, para atender aos pacientes do TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 14/05/2012, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2012, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 02 de Maio de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7A441EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 070/GPMAAN/2012

PORTARIA Nº 070/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte-PA, 02 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, **período aquisitivo 05 de Janeiro de 2011 À 04 de Janeiro de 2012. Período de Gozo 01 de Maio a 30 de Maio de 2012**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:CCBB81B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 071/GPMAAN/2012

PORTARIA Nº 071/GPMAAN/2012 Água Azul-PA, 02 de Maio de 2012.

"TRANFERE CARGO DE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que são conferidas:

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica transferido o Cargo de Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pará. Para o Presidente da Câmara o **Sr. JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO** no período de 03 e 04 de Maio de 2012. Por ocasião de viagem do **Sr. RENAN LOPES SOUTO** até Belém – PA, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 02 de Maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:00349760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 042/2012
OBJETO: Orientação a servidores públicos efetivos para fazerem parte de Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial de nº001/2012 em sua fase interna, oriunda do Processo do Ministério do Turismo nº 72070.000760/2010-84, cujo objeto é " I FESTA JUNINA ARRAIÁ DA MINERAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA" do município de Água Azul do Norte –Pa, no valor repassado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2010.
VALOR: R$ 15.912,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: CARLOS DINIZ GALINDO, CPF: 831.147.934-87.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:34F91898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a)
Filipe Alcides da Silva, brasileira (a), solteira (a) portador (a) do **CPF-024654402-33 RG:7157910,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.
CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Aux.Administrativo, lotado no Gabinete.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**,

num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.]

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **19/03/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2005 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 19 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE ALCIDES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:841CD365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a)

Irenilda dos Santos Nascimento, brasileira (a), solteira (a) portador (a) do **CPF-012861952-09 RG:6053457,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Recepcionista, lotado no Gabinete.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.]

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/03/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2005 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.
ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

IRENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:61BEBAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a)
FRANCINALDA FERREIRA DA SILVA, brasileira (a), solteira (a) portador (a) do CPF-**860.976.103-78 RG:6963920,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 05 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCINALDA FERREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:06A8733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a)

NAYELLE ROSANE DA SILVA, brasileiro (o), portador (a) do CPF-**031.814.121-39 RG:6963920,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais e reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

NAYELLE ROSANE DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:9402466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Geraldo Ferreira Vitória Júnior**, brasileiro (a),) portador (a) do CPF-**008.666.292-97 RG:6308695,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive

de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO FERREIRA VITÓRIA JÚNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:B3EEC495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Alessandra Deid Santos**, brasileiro, (a) portador (a) do CPF-**852.048.702-53 RG:4903020,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 700,00 (setecentos e reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na0 cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLASULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 05 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRA DEID SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:617A64F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 17/05/2012, às 15:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de Materiais de Construção. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h.

Breves-Pa, 02 de maio de 2012

JEFERSON CARDOSO LEÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Cardoso Leão
Código Identificador:1239717F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 18/05/2012, às 16:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h.
Breves-Pa, 02 de maio de 2012

JEFERSON CARDOSO LEÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Cardoso Leão
Código Identificador:298243DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados aos Núcleos de Informática e Escolas Municipal de Ensino Fundamental deste Município. **ABERTURA** dia 16.05.2012 às 09:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com

Monte Alegre-PA, 02 de maio de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1B3BC27F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna informa que está cancelando o seguinte processo licitatório: ***Tomada de Preços nº. 004/2012***.

Nova Ipixuna, 3 de maio de 2012.

ARLETE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:22C8B932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102 / 2012 - SEMEC

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 035/2009 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares** a servidora ERMELINDA LOPES SIQUEIRA**,** ocupante do cargo de SERVENTE, lotado na EMEF ALMIRO FELIPE DALFEITH, neste Município, a partir de 10/02 a 17/02/12.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2012.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6C57BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2012

Nomeia MARCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES como Assessor Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de convênios e termos de parcerias, firmados pelo Município de Nova Ipixuna, em andamento;
CONSIDERANDO os cuidados necessários no último ano de mandato;
CONSIDERANDO a competência da Assessoria Especial em realizar intercâmbio com órgãos governamentais do Estado e executar outras atividades correlatas que lhe forem destinadas (art. 22, V e VIII, da Lei Municipal n° 001/1997);
CONSIDERANDO o cargo de em comissão é de livre nomeação (art. 3° da Lei Municipal n° 100/2001);
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES,** brasileiro, administrador de empresas, portador do RG n° 2041540-SSP/PA e CPF/MF n° 370.293.712-91 e no CRA-PA n° 09714, domiciliado em Nova Ipixuna PA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial.
§1°. O Assessor Especial está diretamente subordinado ao Gestor Municipal.
§2°. Sem prejuízo das atribuições previstas no art. 22 da Lei Municipal n° 001/1997, o Servidor, ora nomeado, representará os interesses do Município de Nova Ipixuna, junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, principalmente com as quais tenha

firmado convênios e termos de parceria, acompanhando suas execuções.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna PA, 02 de maio de 2012.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:73E34C78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120143
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2012-000028

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de cadeira Escolar
VALOR TOTAL.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1616.123610005.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 54.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:3A27932F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.....: 060/2012-000029

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Veiculo tipo passeio movido a gasolina 06 marchos sendo a frente e 01 Ré, direção hidraulica, 05 portas, banco com encosto trazeiro totalmente rebativel, banco do motorista e passageiro com regualagem de distancia, console central, imobilizador eletronico, indicador de consumo de combustivel digital, pára-sol com espelho LD, pneus 165/70 R13 Ou 185/70 R14, rodas em aço, tampa do tanque de combustivel com chave, tomada de 12 volts, alças de segurança no teto, console central estendido, spoiler traseiro na cor preta brilhante, frisos lateral e retrovisores, iluminação de porta mala, farois dianteiros e lanternas trazeiras com mascara preta, moldura nas caixas de roda pintada em preto, revestimento total do porta mala em tecido, fiação para quatro alto falantes, com alto falantes de fabrica, direção hidraulica, vidros eletricos dianteiros e travas eletricas em todas as portas, ar condicionado, aquecimento, desembaçador do vidro traseiro, lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador, farois de neblina, radio CD play MP3 com entrada USB/SD card, Bluetooth integrado e interface para IP iPod, obedecendo todas as normas do codigo de transito Brasileiro.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 42.500,00(Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais)

Resultado de Licitação do(s) licitante(s) ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 37.800,00(Trinta e Sete Mil, Oitocentos Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

RIO MARIA - PA, 03 de Maio de 2012

PATRICIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:92124F73

